

EDITAL ESAG Nº 027/2023

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 156, caput, e §3º, do Regimento Geral da UDESC,

RESOLVE:

Tornar público ao Corpo Docente a eleição de Coordenadores e Subcoordenadores dos programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas.

1 DAS VAGAS

1.1. 1 (uma) vaga para Coordenador e 1 (uma) vaga para Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração.

1.2. 1 (uma) vaga para Coordenador e 1 (uma) vaga para Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos procederão às inscrições das chapas, constando o nome de titular e suplente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da ESAG-UDESC, **no período de 27 e 28 de novembro de 2023**, das 14:00 às 18:00.

2.2. Poderão inscrever-se apenas os docentes efetivos e permanentes no Programa para o qual se candidatam. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

2.3. Os coordenadores e subcoordenadores dos programas são eleitos para um mandato de 2 (dois anos) a partir de 1 de janeiro de 2024, vedada a reeleição.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

3.1. A Comissão Eleitoral e Escrutinadora, designada pelo Diretor Geral da ESAG/UDESC, deve publicar no portal da Pós-Graduação Stricto Sensu, até a data da homologação das candidaturas, a relação dos eleitores aptos a votar.

3.2. A Comissão Eleitoral e Escrutinadora deverá proceder a homologação das candidaturas no dia 30 de novembro de 2023, publicando o resultado no mesmo dia, no portal da Pós-Graduação Stricto Sensu.

3.3. Das decisões da Comissão Eleitoral e Escrutinadora, caberá pedido de reconsideração de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas e da relação de eleitores aptos a votar.

3.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora em até 1 (um) dia útil após o prazo definido no item 3.3.

3.5. No dia **6 de dezembro de 2023**, às 15:00 horas a Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá, em sessão pública, na sala da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da ESAG, ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

4 DAS ELEIÇÕES

4.1. As eleições ocorrerão no dia **8 de dezembro de 2023**, de forma on-line via Sistema Helios Voting, no horário das 09:00 às 18:00 horas. Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.

4.2. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita pelos membros da chapa.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 18:00 horas do dia 8 de dezembro de 2023. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA

6.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral e Escrutinadora especificamente designada pelo Diretor Geral da ESAG/UDESC.

6.2. Cabe à Comissão Eleitoral e Escrutinadora promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração e para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração.

6.3. Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral e Escrutinadora fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG/UDESC dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto coordenador quanto subcoordenador.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora, cabendo Recurso à Direção Geral da ESAG/UDESC.

Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

Prof. Dr. **Marcus Tomasi**
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3T64X3NX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 06/11/2023 às 16:16:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg0MTIfNDg0NjhfMjAyM18zVDY0WDN0WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048419/2023** e o código **3T64X3NX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO ÚNICO – Edital nº027/2023

Modelo de Inscrição de candidaturas de Coordenadores e Subcoordenadores dos programas de Pós-Graduação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para a Coordenação e Subcoordenação dos Programas de Pós-Graduação da ESAG de acordo com o **Edital nº 027/2023**.

Programa: *Indicar o Programa (conforme item 1 do Edital).*

Coordenador do Programa: *Escrever o nome completo.*

Matrícula: *Escrever o número de matrícula.*

Subcoordenador do Programa: *Escrever o nome completo.*

Matrícula: *Escrever o número de matrícula.*

Declaramos, de acordo com o que estabelece o Edital nº 027/2023, que, caso eleitos, aceitaremos a **investidura e nomeação para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Programa**.

Nestes termos pedimos deferimento,



Assinaturas do documento



Código para verificação: **APJ5F806**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 06/11/2023 às 16:16:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg0MTIfNDg0NjhfMjAyM19BUeO1RjgwNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048419/2023** e o código **APJ5F806** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.